



LEI Nº 7.013, DE 17 DE MAIO DE 2023.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA VEREADOR ALECRIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA VEREADOR ALECRIM** a antiga Rua Projetada, a qual tem seu início entre o Lote 14 da Quadra 3 e a lateral do Grande Logradouro e seu término entre a lateral do Lote 10 da Quadra 4 e a lateral do Grande Logradouro, localizada no Loteamento NOVA CARUARU (Planta 17), bairro Nova Caruaru, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 17 de maio de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Autoria do Vereador Anderson Correia